



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 029/89.
DE 02 DE MAIO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal / Nº 832/89, de 02-05-89,

DECRETA

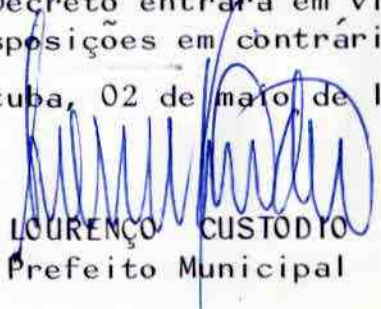
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de NCZ\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

7	DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.1	SAÚDE PÚBLICA	
7.1-3.000	Despesas Correntes	
7.1-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal	
7.1-3.111	Pessoal Civil.....	NCZ\$150.000,00
7.1-3.100	Despesas de Custeio	
7.1-3.120	Material de Consumo.....	NCZ\$200.000,00
7.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
7.1-3.131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$ 10.000,00
7.1-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 20.000,00
7.1-4.000	Despesas de Capital	
7.1-4.100	Investimentos	
7.1-4.110	Obras e Instalações.....	NCZ\$ 20.000,00
7.1-4.120	Equipamentos e Material Permanente.....	NCZ\$ 40.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 02 de maio de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro *Dec. 04*
Fls. nº *224v.*